



# CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES

PERNAMBUCO

LEI Nº 02/71

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DAS CORRENTES  
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e promulga a seguinte  
Resolução.

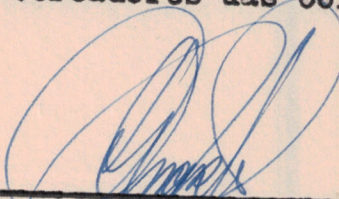
Artigo 1º - Fica denominada de Avenida CURSINO PEREIRA JACOBINA, a atual  
Rua Quintino Bocaiúva.

Parágrafo Único: Ao centro da Avenida, na parte ajardinada -  
seja erguido um monumento, a fim de que seja  
colocado uma placa de bronze na qual deva  
constar uma ligeira biografia da pessoa que  
ora dá nome de rua.

Artigo 2º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a solicitar Crédito Es-  
pecial para fazer face com as despesas constante do Parágra-  
fo Único do artigo 1º.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revoga-  
das as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara de Vereadores das Correntes,  
em 22 de Maio de 1971.



---

PRESIDENTE DA CÂMARA

a) Jarbas Gomes Duarte.